



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 85/89
De 27 de Novembro de 1989

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

§ Único – Objetiva o referido convênio construir obras de ampliação do Posto de Saúde para instalação de um Gabinete Dentário.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 27 de Novembro de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-